



DECRETO Nº. 069/2014

EMENTA: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a Criar Crédito Especial no Orçamento Programa de 2014, e dá outras Providências".

Reinaldo Pinheiro da Silva, Prefeito Mun. de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 4.320/64, e a Lei Municipal nº. 0279/2014 de 18 de novembro de 2014.

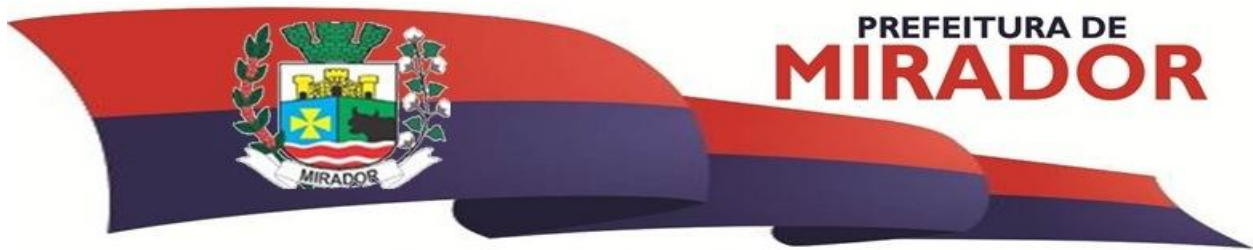
DECRETA

Art. 1º - Fica criado no Orçamento Programa de 2014, Crédito Especial, no valor total de **R\$: 35.600,00 (trinta e cinco mil e seiscientos reais)** para atender as necessidades do Poder Executivo, com a seguinte classificação orçamentária:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
03		Secretaria Municipal da Administração		
03.002		Divisão de Engenharia e Planejamento		
03.002.04.121.0002.2008		Manutenção Div. Eng. e Planejamento		
3190.34.00.00.00	527	Outras Desp. de Pes. Decor. Contr. Tercei.	000	R\$ 600,00
07		Secretaria Municipal da Saúde		
07.002		Fundo Municipal de Saúde		
07.002.10.301.0012.2040		Manutenção do Fundo Mun. de Saúde		
3190.34.00.00.00	530	Outras Desp. de Pes. Decor. Contr. Tercei.	303	R\$ 30.000,00
07		Secretaria Municipal da Saúde		
07.002		Fundo Municipal de Saúde		
07.002.10.301.0012.2042		Manut. Seç. Programa Saúde da Família		
3190.34.00.00.00	531	Outras Desp. de Pes. Decor. Contr. Tercei.	495	R\$ 5.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....				R\$ 35.600,00

Art. 2º - Os recursos necessários para abertura dos créditos que trata o art. 1º, decorrerão da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias em conformidade com o Art. 43º, § 1º, Inciso III, da Lei nº. 4.320/64, conforme discriminação a saber:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
04		Secretaria Municipal da Fazenda		
04.003		Divisão de Contabilidade e Orçamento		
04.003.04.121.0002.2017		Manut. Div. Contabilidade e Orçamento		
4490.52.00.00.00	167	Equipamentos e Material Permanente	000	R\$ 600,00
07		Secretaria Municipal da Saúde		
07.002		Fundo Municipal de Saúde		



07.002.10.301.0012.2040		Manutenção do Fundo Mun. de Saúde		
3390.39.00.00.00	360	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	303	R\$ 30.000,00
07		Secretaria Municipal da Saúde		
07.002		Fundo Municipal de Saúde		
07.002.10.301.0012.2042		Manut. Seç. Programa Saúde da Família		
3190.11.00.00.00	368	Vencimentos e Vantagens Fixas	495	R\$ 5.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO.....				R\$ 35.600,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os valores do anexo II da Lei Municipal nº. 0226/2013, de 24 de setembro de 2013 em conformidade com art. 31 e o anexo IV da Lei Municipal nº. 0219/2013, de 11 de setembro de 2013 em conformidade com o art. 6º, em igual importância respeitando abertura de créditos adicionais suplementares das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de novembro de 2014.

REINALDO PINHEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal